



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 234, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Ementa: Altera o expediente do Confea, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006.

Considerando a realização da **Copa do Mundo FIFA 2014**, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, nesta Estado Brasileiro, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

Considerando a Portaria nº 113 de 3 de abril de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, estabelece em caráter excepcional, que o horário de expediente da Administração Pública Federal nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, se encerrará às 12:30min (horário de Brasília), estabelecendo também ponto facultativo nas datas e localidades onde se realização as partidas da Copa do Mundo FIFA 2014, e

Considerando que o Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 35.437 de 16 de maio de 2014, adotou integralmente o estabelecido na Portaria nº 113/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando, como amplamente divulgado, a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as Quartas de Final da Copa do Mundo da FIFA 2014, que ocorrerá no dia 4/07/2014; e

Considerando uma possível classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as semifinais da Copa do Mundo da FIFA 2014,

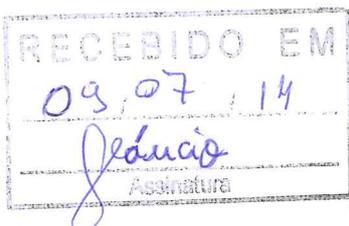
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o horário especial de expediente, *das 8:30 às 12:30min*, para todos os empregados do Confea, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 no dia **4** de julho de 2014, e, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as Semifinais da Copa do Mundo da FIFA 2014, fica, também, aprovado o mesmo horário especial para o dia **8** de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de julho de 2014.




Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

